



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 49 DE 10 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante no Art. 74, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

Considerando a previsão legal do artigo 155 da Lei nº. 1.301/96 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caxambu,

RESOLVE: ordenar a instalação da Comissão Municipal de Sindicâncias e Processos Administrativos, constituída pela Portaria nº. 118, de 25 de janeiro de 2017, incumbindo-a de apurar os fatos narrados na Comunicação Interna nº 50/19 e, documentação anexa, de 18/04/2019, da Procuradoria Jurídica Municipal, a respeito de apuração da responsabilidade de pagamento de multas pelos motoristas do Município por infringência, em tese, ao artigo 01º da Lei Municipal nº 2316/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu-MG, 10 de maio de 2019.

DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário de Administração Interino